PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 888

"REAJUSTA SALÁRIOS DAS SERVENTES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artº1º- Fica reajustado de Cr$ 2.000,00(dois mil cruzeiros)mensais o salario das serventes da rêde Municipal, para Cr$ 3.000,00(três mil cruzeiros)mensais, o salario das serventes da rêde Municipal de Educação.

Artº2º- Fica também concedido a cada servente a importância anual de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), como bonificação de Natal.

Artº3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação própria do Orçamento Vigente, ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a dotação quando se fizer necessário.

Artº4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 19 de março de 1981.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 19 de março de 1981.

ELEONOR GOMES TRINDADE
CHEFE DA SEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 3 =

LEI Nº [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Cancelar os seguintes débitos inscritos na Dívida Ativa, de acordo com os documentos anexos.

FRANCISCO FERREIRA DIANA.....Cr$ [illegible]44,00
FRANCISCO ISAIAS DA SILVA.....Cr$1.11[illegible],00
JOÃO PIROLA.....Cr$ 1[illegible]1,2[illegible]
MARIO [illegible].....Cr$1.52[illegible],0[illegible]
ORLANDO [illegible] JUNIOR.....Cr$ 7[illegible],6[illegible]

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 22 de maio de 1981.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 22 de maio de 1981.

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
AUX. SEC.